



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 27.226

de 17 de Abril de 2020.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da sindicância administrativa, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional e por prejuízo causado ao erário municipal de servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, bem como da Autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Educação (superior hierárquico), pela não adoção das providências legais e contratuais cabíveis, em tempo oportuno, diante da gravidade dos fatos narrados no expediente (processo n.º 10013/2019, no período de 2018 a 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados à execução contratual de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar pela empresa contratada pelo Município, JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, decorrente do Pregão Presencial n.º 118/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de Abril (04) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 26.911, de 23 de janeiro de 2020, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 17 de Abril de 2020

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 27.227

de 17 de Abril de 2020.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo, instaurado pela Portaria n.º 26.912 (23.01.2020), em face da empresa contratada pelo Município, JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n.º 19.813.270/0001-40, em decorrência do Pregão Presencial n. 118/2017 (fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar), com o propósito de serem adotadas as medidas legais e contratuais porventura cabíveis (penalidade-s administrava-s e rescisão contratual unilateral), em virtude do cometimento, em tese, de infrações contratuais, que caracterizariam (em tese) inexecução contratual, existindo indícios documentados no período de 2018 a 2019 – cláusulas contratuais sétima, nova e oitava (preparação inadequada dos alimentos para serem consumidos, entre outras irregularidades), diante dos graves fatos narrados no expediente (processo n.º 10013/2019), encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de Abril (04) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 26.912, de 23 de janeiro de 2020, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 17 de Abril de 2020

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal